

FAQ LEI PAULO GUSTAVO

Quantos segmentos são?

Olá! São 20 segmentos que receberão fomento direto por meio dos recursos da Lei Paulo Gustavo, sendo o Audiovisual o último segmento a ser divulgado.

Os participantes concorrem a prêmios? Quantos?

Temos várias categorias de premiação: a de prêmios por reconhecimento e de projetos culturais. Eles estão dispostos como modalidade de cada edital. No total, 1.314 projetos culturais receberão incentivos da Lei Paulo Gustavo. Além dos prêmios, há a seleção de projetos contemplados.

Haverá desconto no imposto de renda?

Para a premiação por reconhecimento tem desconto de imposto de renda. Para projeto de fomento, não.

Qual é o prazo de inscrição?

Olá! O prazo de inscrição vai de 12 de setembro e 12 de outubro.

Não sou cadastrado no Mapa Cultural. Posso me inscrever?

Olá! Para que a inscrição seja efetivada todos os candidatos devem estar cadastrados no <https://mapacultural.pa.gov.br/>

Pessoas de outras regiões do Para ou de outro estado podem se inscrever?

Sim! Qualquer agente cultural pode participar, contanto que seja residente e/ou domiciliado no Estado do Pará há pelo menos 2 anos.

Pessoas Jurídicas podem participar?

Podem participar pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), pessoas jurídicas com fins lucrativos ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos e coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física – legitimadas por meio de documento dos integrantes do coletivo.

Quem não pode participar do edital?

Olá! Não poderão participar pessoas que tenham se envolvido diretamente na elaboração do edital ou tenham quaisquer parentescos com servidor público do órgão responsável pelo edital – no caso do referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração das etapas do edital. Além disso, não poderão participar

do edital quaisquer membros do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e/ou Tribunal de Contas.

Como funcionarão as cotas nos editais?

Olá! Ficarão garantidas as cotas étnico-raciais para todos os editais, sendo previsto: 50% para mulheres (cis e trans); 30% para propostas da Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% para propostas das demais regiões do Estado; 20% para pessoas negras (pretas e pardas) e no mínimo 10% para pessoas indígenas.

E se não atingir o número de cota?

Se não atingir a cota, o recurso será distribuído para os outros proponentes de acordo com a pontuação dos projetos.

Como posso participar do edital concorrendo à cota?

Para concorrer às cotas, o agente cultural deve autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial disponível em Anexo no edital específico do segmento para qual ele concorrerá.

Quais serão as etapas do edital?

Olá! As etapas de seleção dos projetos serão constituídas por Análise de mérito cultural dos projetos, que será realizada pela comissão de seleção e divulgação dos selecionados, e a etapa de Habilitação, fase de apresentação e análise dos documentos do candidato,

Após a habilitação, o que procede?

Finalizada a fase de habilitação, o projeto cultural selecionado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, disponível em anexo no Edital específico do segmento que o agente cultural se inscreveu.

Qual o prazo para o pagamento dos selecionados?

Os recursos serão repassados até 30 de dezembro de 2023.

Onde eu posso acompanhar o cronograma?

O cronograma completo está disponível no edital específico de cada segmento da qual o candidato se inscreveu.

Posso me inscrever em mais de um edital?

Os editais de audiovisual têm regramentos específicos quanto ao número de projetos que podem ser submetidos por cada proponente, bem como o número de premiações. No caso dos demais segmentos culturais, cada proponente (CNPJ ou CPF) só pode submeter um projeto – sendo também vedada a premiação em mais de um edital para o mesmo proponente.

Pode se inscrever mais de uma vez?

Excetuando os editais do audiovisual, os editais dos demais segmentos só permitem a inscrição de um projeto por proponente. No caso da inscrição de mais de um projeto, será considerada a inscrição do segundo inscrito.

Se eu esquecer algum documento, posso realizar uma nova inscrição?

Será considerada sempre a última inscrição do projeto submetido no Mapa Cultural.

Qual é o meio de contato?

Cada edital tem um canal de atendimento para o WhatsApp e um e-mail para dúvidas, além de um e-mail específico para as fases recursais.

A pessoa precisa ter conta no Banpará?

Não é necessário ter conta no Banpará. Pode ser conta em qualquer banco (inclusive digital), sendo vedada somente conta fácil, conta benefício social, conta salário, conta poupança e conta conjunta.

Quem não tem conta, precisa abrir uma conta?

Sim. É necessário abrir uma conta corrente no nome do proponente. Pode ser banco digital.

Quanto tempo eu tenho para realizar o meu projeto?

Os períodos estão especificados em cada edital, mas a Lei Paulo Gustavo prevê o prazo de execução do objeto até 31 de dezembro de 2024.

Como foram definidas as modalidades?

As modalidades dos editais da Lei Paulo Gustavo foram definidas pelos representantes de cada setorial em conjunto com os integrantes de cada segmento.